



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

JANEIRO 2022.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

10 de janeiro de 2022.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que o armazenamento online, backup na nuvem, é uma forma mais seguro de manter os documentos guardados, a segurança da nuvem de armazenamento é maior, pois os equipamentos físicos de backup estão sujeitos a danos que podem comprometer e até mesmo causar a perda permanente dos arquivos neles armazenados. Um hd externo, cd, pendrive e até mesmo computadores podem ser quebrados ou roubados, o que levaria todos os dados contidos neles embora. A nuvem de armazenamento, por ser um sistema completamente online, permite que todos os arquivos contidos nela, sejam acessados a partir de diferentes dispositivos com acesso à internet. Esse é o recurso que garante que danos ou roubos não vão impedir de recuperar seus documentos.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) prestadores de serviço do ramo pertinente e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME**, com o valor mensal de **R\$: 500,00 (quinhentos Reais)**, **totalizando o valor anual de R\$: 6.000,00 (Seis mil Reais)**.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela contratada vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES**, mediante contratação direta da empresa **ITALO RODRIGUES DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.678.963/0001-41**, sediada na Av. Governador Paulo Guerra, nº 43, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Cupira – PE, CEP: 55.460-000, no valor total de **R\$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 10 de janeiro de 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANA LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL